Sérgio Dantas
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 863/2010/AUD.SD/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201020537-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Tony Fábio Gonçalves Rodrigues.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Progresso foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Tony Fábio Gonçalves Rodrigues, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Progresso, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria.
Belém, 18 de janeiro de 2011.
Sérgio Dantas
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 864/2010/AUD.SD/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201020538-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Tony Fábio Gonçalves Rodrigues.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Educação de Novo Progresso foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Tony Fábio Gonçalves Rodrigues, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Novo Progresso, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria.
Belém, 18 de janeiro de 2011.
Sérgio Dantas
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 865/2010/AUD.SD/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201020539-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Tony Fábio Gonçalves Rodrigues.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Saúde de Novo Progresso foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Tony Fábio Gonçalves Rodrigues, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Novo Progresso, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria.
Belém, 18 de janeiro de 2011.
Sérgio Dantas
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 866/2010/AUD.SD/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201020541-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Jaime Barbosa da Silva.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente à Prefeitura Municipal de Óbidos foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Jaime Barbosa da Silva, responsável pela Prefeitura Municipal de Óbidos, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria.
Belém, 18 de janeiro de 2011.
Sérgio Dantas
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 867/2010/AUD.SD/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201020542-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora Rosângela Maria de Araújo Mota.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente à Câmara Municipal de Óbidos foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado à Senhora Rosângela Maria de Araújo Mota, responsável pela Câmara Municipal de Óbidos, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria.
Belém, 18 de janeiro de 2011.
Sérgio Dantas
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 868/2010/AUD.SD/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201020543-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Raimundo Pinto Ribeiro Irmão.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente à Câmara Municipal de Óbidos foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Raimundo Pinto Ribeiro Irmão, responsável pela Câmara Municipal de Óbidos, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria.
Belém, 18 de janeiro de 2011.
Sérgio Dantas
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 869/2010/AUD.SD/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201020544-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora Aldanete dos Santos Farias.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Óbidos foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado à Senhora Aldanete dos Santos Farias, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Óbidos, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria.
Belém, 18 de janeiro de 2011.
Sérgio Dantas
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 870/2010/AUD.SD/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201020545-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora Ana Elza de Andrade Tavares.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Saúde de Óbidos foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado à Senhora Ana Elza de Andrade Tavares, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Óbidos, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria.
Belém, 18 de janeiro de 2011.
Sérgio Dantas
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 874/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201015984-00)
De Notificação ao Senhor Edivaldo Nabiça Leão.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004, Resolução nº 8.970/2008/TCM/PA, art. 4º, § 4º, e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica o Sr. Edivaldo Nabiça Leão, Ordenador das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social de Oeiras do Pará, no exercício financeiro de 2009, que a retificadora referente ao 1º quadrimestre de 2009, protocolada neste TCM sob o nº 201015984-00 não será processada, em razão do envio fora do prazo estabelecido no art. 3º c/c arts. 4º, "in fine", e 5º, da Resolução nº 8.970/2008/TCM/PA, encontrando-se à disposição do Interessado, apta à devolução.
Belém, 18 de janeiro de 2011.
Leonardo Macieira
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 875/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201010467-00)
De Notificação à Senhora Rosângela Maria de S. Fialho.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004, Resolução nº 8.970/2008/TCM/PA, art. 4º, § 4º, e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica a Senhora Rosângela Maria de S. Fialho, Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Educação de Portel, no exercício financeiro de 2009, que a retificadora referente ao 1º quadrimestre de 2009, protocolada neste TCM sob o nº 201010467-00 não será processada, em razão do envio fora do prazo estabelecido no art. 3º c/c arts. 4º, "in fine", e 5º, da Resolução nº 8.970/2008/TCM/PA, encontrando-se à disposição do Interessado, apta à devolução.
Belém, 18 de janeiro de 2011.
Leonardo Macieira
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 876/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201010478-00)
De Notificação à Senhora Rosângela Maria de S. Fialho.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004, Resolução nº 8.970/2008/TCM/PA, art. 4º, § 4º, e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica a Senhora Rosângela Maria de S. Fialho, Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Educação de Portel, no exercício financeiro de 2009, que a retificadora referente ao 2º quadrimestre de 2009, protocolada neste TCM sob o nº 201010478-00 não será processada, em razão do envio fora do prazo estabelecido no art. 3º c/c arts. 4º, "in fine", e 5º, da Resolução nº 8.970/2008/TCM/PA, encontrando-se à disposição do Interessado, apta à devolução.
Belém, 18 de janeiro de 2011.
Leonardo Macieira
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 877/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201010465-00)
De Notificação à Senhora Marilda do Socorro L. Tenório.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004, Resolução nº 8.970/2008/TCM/PA, art. 4º, § 4º, e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica a Senhora Marilda do Socorro L. Tenório, Ordenadora de despesas da Fundo Municipal de Saúde de Portel, no exercício financeiro de 2009, que a retificadora referente ao 1º quadrimestre de 2009, protocolada neste TCM sob o nº 201010465-00 não será processada, em razão do envio fora do prazo estabelecido no art. 3º c/c arts. 4º, "in fine", e 5º, da Resolução nº 8.970/2008/TCM/PA, encontrando-se à disposição do Interessado, apta à devolução.
Belém, 18 de janeiro de 2011.
Leonardo Macieira
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 878/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201010469-00)
De Notificação à Senhora Maria Lindalva de S. Araújo Barbosa.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004, Resolução nº 8.970/2008/TCM/PA, art. 4º, § 4º, e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica a Senhora Maria Lindalva de S. Araújo Barbosa, Ordenadora de despesas da Fundo Municipal de Assistência Social de Portel, no exercício financeiro de 2009, que a retificadora referente ao 1º quadrimestre de 2009, protocolada neste TCM sob o nº 201010469-00 não será processada, em razão do envio fora do prazo estabelecido no art. 3º c/c arts. 4º, "in fine", e 5º, da Resolução nº 8.970/2008/TCM/PA, encontrando-se à disposição do Interessado, apta à devolução.
Belém, 18 de janeiro de 2011.
Leonardo Macieira
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 879/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201010479-00)
De Notificação à Senhora Maria Lindalva de S. Araújo Barbosa.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004, Resolução nº 8.970/2008/TCM/PA, art. 4º, § 4º, e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica a Senhora Maria Lindalva de S. Araújo Barbosa, Ordenadora de despesas da Fundo Municipal de Assistência Social de Portel, no exercício financeiro de 2009, que a retificadora referente ao 2º quadrimestre de 2009, protocolada neste TCM sob o nº 201010479-00 não será processada, em razão do envio fora do prazo estabelecido no art. 3º c/c arts. 4º, "in fine", e 5º, da Resolução nº 8.970/2008/TCM/PA, encontrando-se à disposição do Interessado, apta à devolução.
Belém, 18 de janeiro de 2011.
Leonardo Macieira
Auditor - TCM